



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Toda poder emana do povo!

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº 000013/2023

**PROCESSO Nº 000013/2023
TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 000013/2023,
CELEBRADO
ENTRE A CAMARA
MUNICIPAL DE TENENTE
ANANIAS-RN E A EMPRESA
PALOMA LIMA SILVA, NA
FORMA ABAIXO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.393.084/0001-82, com sede na RUA JOSÉ MOREIRA, 692, CEP: 59.955-000, Tenente Ananias-RN, representada neste ato pela Sra. Presidenta, Veridiana Ferreira Sarmento, tendo em vista o que consta no Processo nº 000013/2023, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO CONSENSUALMENTE O CONTRATO nº 000013/2023, celebrado com a empresa PALOMA LIMA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.542.377/0001-61, sediada na Rua Sebastião Ananias, 436, Vila Mata, Tenente Ananias-RN. Decorrente do Dispensa de Licitação nº 000013/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir de 01 de abril de 2024, o Contrato nº 000013/2023, cujo objeto é a contratação pessoa física ou jurídica para prestar apoio administrativo a Câmara Municipal de vereadores de Tenente Ananias/RN, no serviço de emissão de identidade, com vigência anual (12 meses).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 138 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando A CONTRATANTE a promover o distrato consensual do Contrato Administrativo nº 000013/2023, bem com anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE sua publicação no Diário Oficial do Município.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Vieira –RN.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Toda poder emana do povo!

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual.

Tenente Ananias/RN, 17 de abril de 2024.

CMTA
CONTRATANTE

PALOMA LIMA SILVA
CONTRATADA

*Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831*

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 48861024